



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SUBSEDEC
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL - SUOP
CENTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS –
CEMADEN
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N ° 02 - CEMADEN/SUOP/SUBSEDEC/SEDEC, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando a autorização concedida por meio do decreto nº 43.882, de 10 de Outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na data de 11 de Outubro de 2012, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de 170 vagas em contrato por tempo determinado para o desempenho de Atividade operacional de Agente Comunitário de Defesa Civil aplicados à desastres naturais, com lotação na cidade do Rio de Janeiro, RJ, a serviço do Centro Estadual de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), da Superintendência Operacional (SUOP), da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil (SUBSEDEC), da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), nos termos da Lei Estadual nº 4.599, de 27 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.490, de 25 de junho de 2009, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CEFET – FUNCEFET** – em conjunto com **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC**.

1.2. Anexos: Este Edital possui os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I:** Postos de inscrição e atendimento;
- b) **Anexo III:** Ficha Sócio - Criminal;
- c) **Anexo III:** Formulário para apresentação de experiência profissional;
- d) **Anexo IV:** Formulário para apresentação de títulos;
- e) **Anexo V:** Formulário para apresentação de recursos exame médico;
- f) **Anexo VI:** Formulário para apresentação de recursos;
- g) **Anexo VII:** Cronograma do processo seletivo.

1.3. Validade: Os candidatos aprovados serão contratados pelo período de 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação de até 02 (dois) anos, tendo como o limite máximo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 1º, do Decreto Lei nº 43.882/2012.

1.4. Características: O processo seletivo será realizado por meio de avaliação de títulos e currículo, de caráter eliminatório e classificatório objetivando o preenchimento de vagas relacionadas abaixo:

MUNICÍPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
N. FRIBURGO	Jardim Ouro Preto	UPC 01
	Vilage	UPC 02
	Cordoeira	UPC 03
	Tingly	UPC 04
	Ruy Sanglard*	UPC 05

	Chácara do Paraíso	UPC 06
	Catarcione	UPC 07
	Jardinlândia / Prado	UPC 08
	Loteamento Santa Inês – Tauru*	UPC 09
	Jardim Califórnia	UPC 10
	Olaria/Barroso	UPC 11
	Córrego Dantas	UPC 12
	Prainha*	UPC 13
	Campo do Coelho	UPC 14
	Granja Spinelli	UPC 15
	Floresta/3 Irmãos	UPC 16
	São Geraldo	UPC 17
	Santa Bernadete*	UPC 18
	Duas Pedras	UPC 19
	Riograndina/Marangá	UPC 20

MUNICIPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
TERESOPOLIS	Rosário/Perpétuo	UPC 21
	Vale da Revolta	UPC 22
	Barroso	UPC 23
	Caleme	UPC 24
	Granja Florestal	UPC 25
	Quinta Lebrão	UPC 26
	Fonte Santa	UPC 27

	Coréia	UPC 28
	Corta Vento	UPC 29
	Caxangá	UPC 30

MUNICIPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
PETROPOLIS	Morro dos Ferroviários	UPC 31
	V. Felipe / D. João Braga	UPC 32
	Independencia/ Taquara	UPC 33
	Duques	UPC 34
	Quitandinha	UPC 35
	Valparaíso / Dr. Thouzet	UPC 36
	São Sebastião	UPC 37
	24 de Maio	UPC 38
	João Xavier/Siméria	UPC 39
	Sargento Boening	UPC 40

MUNICIPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
BOM JARDIM	São Miguel / Campo Belo/ Maravilha	UPC 41
	Banquete	UPC 42

1.5. Período de inscrição: de 14/01/2013 até 01/02/2013, conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo VII).

AGENTE COMUNITÁRIO DE DEFESA CIVIL	Não será cobrada taxa de inscrição

1.7. Remuneração: Os cargos serão remunerados conforme tabela a seguir:

1.7.1. A contratação dos Agentes Comunitários de Defesa Civil será sob regime jurídico celetista.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Agente Comunitário de Defesa Civil	R\$ 700,00 líquido + tributação trabalhista.	Escala de 12x36 horas.

1.8. Acumulação: O exercício dos cargos é incompatível com qualquer outra atividade, qualquer que seja a forma de admissão, remunerada ou não, em entidade pública ou privada, salvo as exceções em lei.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES NOS POSTOS DE TRABALHO

2.1. Os Agentes de Proteção Comunitária deverão exercer as seguintes atividades para o aumento da percepção de risco e como consequência o aumento da resiliência da comunidade:

- a) Promover ações estruturantes para criação e operação de cursos de Defesa Civil na comunidade.
- b) Estimular a participação da comunidade nos simulados do Sistema de Alerta Alarme.
- c) Manter atualizado cadastro das famílias residentes na comunidade, principalmente nas áreas de risco;
- d) Monitorar a quantidade de chuva (por meio de pluviômetro) a fim de notificar os órgãos de Defesa Civil;

- e) Criação de Redes de Informação sobre condições de Tempestades podendo relatar via celular ou computador a localização e grau de intensidade de tempestades para órgãos de Defesa Civil;
- f) Ajudar na coordenação de desocupação da comunidade para os pontos de apoio.
- g) Acionar o sistema de alerta e alarme de forma manual, por determinação do coordenador municipal de Defesa Civil, em caso de pane do sistema remoto.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Requisitos básicos e comuns a todos os cargos: São requisitos **básicos** para a investidura nos cargos dispostos em edital os itens subsequentes.

3.1.1 Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino).

3.1.4. Possuir carteira de identidade civil.

3.1.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse.

3.1.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade ou indisciplina, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

3.1.8. Cumprir as determinações deste Edital.

3.2. Requisitos especiais.

3.2.1. Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

3.2.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

3.2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade/posto de trabalho de que trata este Edital.

3.3. Requisitos específicos.

3.3.1. Não possuir antecedentes criminais.

- a) Antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral;
- b) Quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (artigo 125, § 3.º, da Constituição Federal);
- c) Da Cidade/Município e/ou da Jurisdição.

3.3.2. Residirem na comunidade a ser atendida pela Unidade de Proteção Defesa Civil ao qual estará vinculado.

3.3.3 Ter no mínimo concluído o primeiro segmento do ensino fundamental (antiga 4º série primária).

4. DAS VAGAS

MUNICIPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
N. FRIBURGO	Jardim Ouro Preto	4
	Vilage	4
	Cordoeira	4
	Tingly	4
	Ruy Sanglard*	4
	Chácara do Paraíso	4

	Catarcione	4
	Jardinlândia / Prado	4
	Loteamento Santa Inês – Tauru*	4
	Jardim Califórnia	4
	Olaria/Barroso	4
	Córrego Dantas	4
	Prainha*	4
	Campo do Coelho	4
	Granja Spinelli	4
	Floresta/3 Irmãos	4
	São Geraldo	4
	Santa Bernadete*	4
	Duas Pedras	4
	Riograndina/Marangá	4
TOTAL	24 comunidades	

VAGAS 80

MUNICIPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
PETROPOLIS	Morro dos Ferroviários	4
	V. Felipe / D. João Braga	4
	Independencia/ Taquara	6
	Duques	4
	Quitandinha	4

	Valparaíso / Dr. Thouzet	4
	São Sebastião	4
	24 de Maio	4
	João Xavier/Siméria	4
	Sargento Boening	4
TOTAL	14 comunidades	
		42

MUNICIPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
TERESOPOLIS	Rosário/Perpétuo	4
	Vale da Revolta	4
	Barroso	4
	Caleme	4
	Granja Florestal	4
	Quinta Lebrão	4
	Fonte Santa	4
	Coréia	4
	Corta Vento	4
	Caxangá	4
TOTAL	11 comunidades	
		VAGAS 40

MUNICIPIO	COMUNIDADE	UNIDADE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA
-----------	------------	------------------------------

BOM JARDIM	São Miguel / Campo Belo/ Maravilha	4
	Banquete	4
TOTAL	04 comunidades	
TOTAL AGENTES		8

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Em razão da natureza das atribuições dos cargos não serão oferecidas vagas para portadores de deficiência.

- a) Ajudar na coordenação de desocupação da comunidade para os pontos de apoio.
- b) Monitorar a quantidade de chuva (através de pluviômetro) a fim de notificar os órgãos de Defesa Civil;
- c) Criação de Redes de Informação sobre condições de Tempestades podendo relatar via celular ou computador a localização e grau de intensidade de tempestades para órgãos de Defesa Civil;
- d) Acionar o sistema de alerta e alarme de forma manual, por determinação do coordenador municipal de Defesa Civil, em caso de pane do sistema remoto.

6. RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS *

6.1. Não estão previstas reserva de vagas para afro descendente e indígenas conforme legislação em razão dos termos abaixo da legislação:

“DECRETO Nº 43.876 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Art. 1º - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e das entidades de sua Administração Indireta.) “.

7. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.

7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br e, ainda, no sítio nos postos de atendimento.

8.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

9 –INSCRIÇÕES PELA INTERNET

9.1. As inscrições podem ocorrer via internet, no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br, no período previsto em cronograma Anexo VII.

9.2. No primeiro acesso ao sistema os candidatos deverão preencher o cadastro com informações pessoais que serão armazenadas em segurança.

9.3. Caso o candidato alegar divergência entre as informações constantes no Cadastro e as informações prestadas pela Internet, deverá realizar as alterações no próprio “site” da FUNCEFET, www.funcefetconcurso.org.br ou, caso não consiga, o candidato deve dirigir-se, aos postos de atendimento e solicitar o formulário de alteração cadastral.

9.4. Concluído cadastro os candidatos acessam o sistema informando número de cpf e o primeiro nome da mãe exatamente como informado no primeiro acesso/cadastro, portanto os interessados devem ter atenção ao preencher o primeiro nome da mãe.

9.5. No ambiente pessoal do candidato serão publicadas todas as informações do certame.

10. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO POSTOS DE INSCRIÇÃO.

10.1. Preferencialmente as inscrições para este cargo ocorrem nos postos de inscrição/atendimento.

10.2. Os postos terão adequada infraestrutura física e tecnologia para execução de todos trabalhos.

10.3. Consta no Anexo I do presente edital, a lista de postos de inscrição com respectivo endereço.

10.4. No cadastro realizado nos postos de inscrição/atendimento o cadastro será realizado exatamente conforme a inscrição pela internet.

10.5. Serão idênticos procedimentos de acesso e alteração cadastral presencial ou via internet, contudo por não possuir acesso, os candidatos deverão alterar cadastro via formulário de alteração cadastral disponível nos postos de inscrição durante o período de inscrição.

10.6. Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais ou buscar informações nos postos de atendimento ou pelo endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br.

12. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição

13. ISENÇÕES

13.1. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto todos os interessados são isentos

14. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

14.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão homologadas pela FUNCEFET, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das etapas do certame do Processo Seletivo.

14.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br, sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em data prevista no cronograma na página do Processo Seletivo nos postos de atendimento e no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br.

14.3. Caso o candidato alegar divergência entre as informações constantes no Cadastro e as informações prestadas pela Internet, deverá realizar as alterações no próprio “site” da FUNCEFET, www.funcefetconcurso.org.br ou, caso não consiga, o candidato deve dirigir-se, aos postos de atendimento e solicitar o formulário de alteração cadastral.

14.4. O candidato disporá de dois dias úteis no período de Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições, previsto em cronograma, anexo VII, para impugnar a homologação junto a FUNCEFET, no endereço eletrônico <http://www.funcefetconcursos.org.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

15 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O Processo Seletivo deverá ser realizado em quatro etapas.

	Caráter	Fases	Execução
1ª Etapa	Eliminatório	Exame de documentos: a) Avaliação do comprovante de residência ou declaração de residência fornecida pela associação de moradores . b) Avaliação da Ficha de Informações Confidenciais e certidões sócio-criminais c) Avaliação dos documentos de para verificação de escolaridade:	FUNCEFET
1ª Etapa	Classificatório	a) Avaliação dos títulos e certificações. b) Avaliação de currículos e documentos de verificação de experiência profissional.	FUNCEFET
2ª Etapa	Eliminatório	Exame de saúde	FUNCEFET
3ª Etapa	Eliminatório	Investigação social para verificação de residência	FUNCEFET
4ª Etapa	Eliminatório	Curso de formação	FUNCEFET e Escola de Defesa Civil

16 – NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA 1ª ETAPA

16.1. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo sistema federal ou estadual de ensino.

16.2. Caso o candidato não detenha posse do seu diploma de conclusão poderá apresentar certidão/declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar, documento expedido pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

16.3. O título referente a curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver revalidado conforme legislação.

16.5. Os documentos comprobatórios vindo do exterior somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

17 - 1ª ETAPA - 1ª FASE - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE RESIDÊNCIA.

17.1. O candidato deverá apresentar comprovante de residência ou declaração de residência fornecida pela associação de moradores.

18 - 1ª ETAPA - 2ª FASE - INVESTIGAÇÃO SÓCIO-CRIMINAL.

18.1. A Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, visa apurar se o candidato apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

18.2. A Investigação Criminal e Social será realizada pela SEDEC com apoio da FUNCEFET.

18.3. A Comissão de Investigação Social poderá, a qualquer tempo, convocar o candidato para:

- a) Apresentar documentos e esclarecimentos adicionais;
- b) Atualizar certidões e documentos;
- c) Ser entrevistado.

18.4. Somente será concluída a Investigação Criminal e Social do candidato com possibilidade de ser nomeado.

18.5. A qualquer tempo, durante o prazo de validade do concurso, havendo a conveniência de nomeação de mais candidatos, a Investigação Criminal e Social será concluída, sendo o

candidato obrigado a apresentar declarações e certidões atualizadas, a critério da Comissão de Investigação Social.

18.6. O modelo da **Ficha de Informações Confidenciais, ANEXO III**, deverá ser obtido a partir do *site* da empresa organizadora do concurso e nos postos de atendimento:

18.7. O julgamento da Investigação Criminal e Social será de competência da SEDEC, levando-se em conta:

- a) Ficha de Informações Confidenciais de cada candidato;
- b) Documentos que obrigatoriamente devem ser apresentados junto com a ficha de identificação;
- c) Levantamentos, apurações e entrevistas realizadas pela Comissão de Investigação Social.

18.8. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Omitir ou faltar com a verdade no preenchimento da Ficha de Informações;
- b) Deixar de apresentar a documentação obrigatória;
- c) Apresentar restrições junto a Justiça Federal, Estadual e Militar (se for o caso), dos setores de distribuição dos foros criminais;
- d) Antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados;
- e) For considerado não recomendado.

18.9. A Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, terá seu resultado divulgado na terceira etapa – verificação de residência. Sendo assim os prazos destas duas avaliações são os mesmos, inclusive no que diz respeito a recursos.

19 - 1ª ETAPA - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PARA VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS ESPECÍFICOS.

19.1. Fase de comprovação de requisitos mínimos de escolaridade:

AGENTE COMUNITÁRIO	Pontos
---------------------------	---------------

1. Ter no mínimo concluído o primeiro segmento do ensino fundamental (antiga 4ª série primária)	Requisito	X
---	-----------	---

20 - 1ª Etapa - 4ª FASE - NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

20.1. Na avaliação da titulação do candidato, cada título será considerado uma única vez.

20.2. Somam-se os títulos de diferentes critérios.

20.3. Os critérios para análise dos títulos, currículo e documentos comprobatórios, bem como a pontuação para todas as vagas deste processo seletivo serão considerados conforme a seguinte tabela:

AGENTE COMUNITÁRIO		Pontos
1º Grau completo	Será computado apenas o de maior pontuação.	08
2º Grau completo		10
Capacitações para as implantações dos Sistemas de Alerta e Alarme.	X	20
Cursos na área de Defesa Civil no âmbito municipal ou estadual	10 ponto por curso, sendo no máximo, 02 cursos	20

21 - 1ª Etapa - 5ª FASE - NORMAS E QUADRO DE PONTOS PARA EXAME DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

21.1. A experiência profissional, desde que em área de interesse do Processo Seletivo, compreende a adquirida em atividades técnico-científicas, seja em grupo, seja em caráter individual, após a obtenção do título mínimo exigido para a vaga. Para provimento dos cargos descritos neste edital, solicita-se amplo conhecimento e vivência na área técnico - científica solicitada, sendo de muito valor a experiência na área técnica de defesa civil:

AGENTE COMUNITÁRIO		Pontos
Projetos comunitários, em especial aqueles de cunho educativo: tais quais agentes de saúde, agentes de endemias, projetos esportivos, oficinas de artesanato	Cinco pontos por projeto no máximo 10 pontos.	10

21.2. O Modelo de Atestado para comprovação de experiência profissional, tempo de serviço, encontra-se no Anexo III do presente edital.

21.3. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

21.4. Serão desconsiderados os itens dos currículos que não apresentarem as respectivas comprovações:

- a) A comprovação de tempo de experiência deverá ser feita mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acrescida de informações complementares do órgão ou empresa, se necessário. No caso de serviço público, certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de pessoal, ou equivalente;
- b) Em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão requerida.

22 – LOCAIS E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A 1ª ETAPA - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª FASE

22.1. Os documentos referentes a 1ª etapa do certame deverão ser protocolizados nos postos de atendimento no período estabelecido no cronograma, em horário de funcionamento dos postos ou via sedex ou outro meio de entrega registrada, durante o mesmo período a contar da data da postagem no endereço Rua General Canabarro, 304 – Maracanã – Rio de Janeiro – CEP: 20.271-200, na data prevista no cronograma do edital disposto no Anexo VII.

22.2. Candidatos devem apresentar os documentos exigidos nos itens 17, 18, 19, 20 e 21 do presente, para 1ª Etapa, nas suas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª FASES, nos postos de inscrição e atendimento do Processo Seletivo, informados no item deste edital.

22.3. Por motivo justificado, a critério exclusivo da administração pública, poderão ser alterados os locais de atendimento.

22.4. Não serão aplicados exames ou qualquer outro procedimento em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital ou comunicado.

22.5. As inscrições e a entrega de documentos para avaliação acontecem no mesmo período, informado em cronograma anexo.

23 – PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À 1ª ETAPA - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª FASE.

23.1. A documentação deverá ser apresentada junto com os formulários (ficha de informação) constantes nos anexos III e IV do Edital presente, organizada por ordem de fase 1ª Etapa.

23.2. Ao apresentar-se para a realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) Apresentar Ficha de Informações de residência, para fins da investigação de Residência (o modelo deverá ser disponibilizado na página do concurso e nos postos de atendimento).

- b) Apresentar Ficha de Informações Sócio-criminal, para fins da investigação criminal e social (o modelo deverá ser disponibilizado na página do concurso e nos postos de atendimento).
- c) Apresentar Ficha de Informações de titulação, escolaridade e experiência profissional, para fins da Avaliação (o modelo deverá ser disponibilizado na página do concurso e nos postos de atendimento).
- d) A ficha de informação de Residência deverá ser acompanhada de todos os documentos exigidos pelo Edital;
- e) A ficha de informação de Sócio-criminal deverá ser acompanhada de todos os documentos exigidos pelo Edital;
- f) A ficha de informação de titulação, escolaridade e experiência profissional deverá ser acompanhada de todos os documentos e certidões exigidos pelo Edital;

23.3. A avaliação de títulos e currículo será efetuada para todos os candidatos.

23.4. Somente serão analisados os currículos apresentados conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios a serem entregues no momento da inscrição.

23.5. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, a FUNCEFET poderá adotar meios alternativos, *a priori* não previstos nesse Edital, para encaminhamento dos documentos mencionados no subitem anterior.

23.6. Na avaliação de requisitos específicos, títulos e currículos serão consideradas, a formação acadêmica e as experiências profissionais dos candidatos e obedecendo as normas dispostas neste Edital.

23.7. Cada título será considerado apenas uma única vez.

24 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

24.1. 1º) maior titulação respeitando a seguinte ordem;

- Capacitações para as implantações dos Sistemas de Alerta e Alarme;
- Maior pontuação nos Cursos na área de Defesa Civil no âmbito municipal ou estadual;
- 2º Grau Completo;
- 1º Grau Completo;

2º) maior pontuação no tempo de experiência;

3º) maior idade.

24.2. - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará na forma dos subitens na sequência.

24.2.1. 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior titulação respeitando a seguinte ordem;

- Capacitações para as implantações dos Sistemas de Alerta e Alarme;
- Maior pontuação nos Cursos na área de Defesa Civil no âmbito municipal ou estadual;
- 2º Grau Completo;
- 1º Grau Completo;

3º) maior pontuação no tempo de experiência;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos

25. DO EXAME DE SAÚDE 2ª ETAPA.

25.1. O Exame de Saúde terá caráter eliminatório e objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as atribuições e tarefas típicas da função.

25.2. Os Exames médicos compreenderão o exame clínico e a avaliação, pela Junta Médica, de exames médicos à cargo do candidato.

25.3. Ainda exames médicos admissionais onde os (as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e exames complementares de diagnóstico e especializados, em conformidade com o respectivo cargo.

25.4. No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, temperatura, inspeção geral e exames dos sistemas: locomotor, cardiorrespiratório, neurológico, digestivo e geniturinário.

25.5. O médico examinador, com base no conjunto de informações recebidas e respectivas condutas ética e médica, concluirá pela Aptidão ou Inaptidão, mediante entrega ao candidato do formulário ASO/Atestado de Saúde Ocupacional.

25.6. Na hipótese de inaptidão, o candidato será esclarecido dos motivos que a ocasionaram, no momento, para exercício do cargo.

25.7. O Exame de Saúde acontecerá em local a ser divulgado na data prevista no cronograma anexo.

26. CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE

26.1. Serão convocados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo:

- a) 200 primeiros candidatos aprovados e melhor classificados na **1ª Etapa** do Processo Seletivo respeitados os critérios de desempate empatados nesta posição, salvo motivo de força maior ou aumento de vagas.

26.2. Após o resultado do Exame de Saúde, na hipótese do número de candidatos considerados APTOS não alcançar o número de vagas disponível, poderão ser convocados novos candidatos para realização do Exame.

27. INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA VERIFICAÇÃO DE Residência - 3ª ETAPA

27.1. Em razão da natureza dos serviços, será verificada a exigência prevista no item **3.3.2.** que os candidatos devem Residir na comunidade a ser atendida pela Unidade de Proteção Defesa Civil ao qual estará vinculado.

27.2. Acontecerá verificação no local e consulta a vizinhança.

27.3. O candidato que não residir na comunidade que vinculou sua inscrição será imediatamente eliminado.

27.4. Após o resultado da investigação social para verificação de residência na hipótese do número de candidatos considerados APTOS não alcançar o número de vagas disponível, poderão ser avaliados novos candidatos.

27.5. Os prazos desta etapa, inclusive os de recurso, correm junto aos prazos da investigação sócio-criminal prevista no cronograma anexo VII.

28. DO CURSO DE FORMAÇÃO 4ª ETAPA

28.1. O Curso de Formação Profissional **faz parte** do Processo Seletivo e será destinado apenas aos candidatos **APROVADOS NAS FASES ANTERIORES.**

28.2. A reprovação em qualquer disciplina do Curso de Formação Profissional implica **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo.

28.3. A média no curso de formação será 5,0 no total de 10,0 possíveis. Sendo que a avaliação será realizada por meio de aplicação de provas objetivas e/ou discursivas e/ou práticas.

28.4. O Curso será realizado pela SEDEC em conjunto com a FUNCEFET.

28.5. O Curso de Formação Profissional, com 40 horas/aula, dirigidas à capacitação funcional, será realizado em local e período oportunamente divulgado pela SEDEC.

28.6. Convocação

28.6.1. Serão convocados para a 3ª Etapa do Processo Seletivo:

- a) 200 primeiros candidatos aprovados e melhor classificados na 1ª Etapa do Processo Seletivo, respeitados os critérios de desempate empatados nesta posição, salvo motivo de força maior ou aumento de vagas.

28.6.2. A convocação será publicada no Diário Oficial, divulgada no *site* do Processo Seletivo e nos postos de atendimento, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo.

28.6.3. Não serão convocados candidatos que tenham sido reprovados na **2ª Etapa**.

28.7 – Disciplinas e carga horária.

28.7.1. A realização do curso de capacitação são as seguintes disciplinas e cargas horárias:

Disciplina	Carga horária
Noções Básicas de Defesa Civil	20h
Sistemas de Alerta/Alarme	12h

Atividades Operacionais	8h
Total	40h

28.8. Os Especialistas em Defesa Civil após o curso deverão ser capazes de desenvolver projetos já existentes e implantar novos projetos relacionados à realidade local, ou ainda participar de Simpósios e Seminários.

29. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

29.1 - A classificação final do candidato no Processo Seletivo será decorrente do somatório dos pontos obtidos após avaliação da primeira etapa do certame.

29.2 - Os candidatos considerados não eliminados, aprovados e classificados dentro do número de vagas na 1ª etapa - avaliação de documentos, títulos e experiência, considerados aptos no exame de saúde e aprovado na 3ª etapa – curso de formação serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final conforme itens 17, 18, 19, 20 e 21 do presente, ou seja: pontuação, arbitrada de acordo com os critérios de avaliação da 1ª etapa.

29.3 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação dos candidatos empatados que possuam idade menor que 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma.

29.3.1. 1º) maior titulação respeitando a seguinte ordem;

- Capacitações para as implantações dos Sistemas de Alerta e Alarme;
- Maior pontuação nos Cursos na área de Defesa Civil no âmbito municipal ou estadual;
- 2º Grau Completo;
- 1º Grau Completo;

29.3.2. 2º) maior pontuação no tempo de experiência;

29.3.3. 3º) maior idade.

29.4. O desempate beneficiará o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou o candidato de maior idade. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma.

29.4.1. 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

29.4.2. 2º) maior titulação respeitando a seguinte ordem;

- Capacitações para as implantações dos Sistemas de Alerta e Alarme;
- Maior pontuação nos Cursos na área de Defesa Civil no âmbito municipal ou estadual;
- 2º Grau Completo;
- 1º Grau Completo;

29.4.3. 3º) maior pontuação no tempo de experiência;

29.4.4. 4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos

29.5. Os candidatos serão ordenados por atividade/posto de trabalho de acordo com a classificação final no processo seletivo, observados os critérios de desempate deste Edital.

29.6. A convocação para o exercício da função observará, rigorosamente, a ordem de classificação.

29.7. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela FUNCEFET e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br e nos postos de atendimento, não se admitindo recurso desse resultado.

30. PROCEDIMENTOS PARA RECURSOS

30.1. Os recursos deverão ser solicitados via Internet, na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br, em período informado no cronograma Anexo VII.

30.2. Para o candidato que não possuir acesso a internet será disponibilizado formulário e protocolo de entrega nos postos de atendimento Anexo I.

30.3. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

30.4. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br, em período informado no cronograma anexo VII.

30.5. Para o candidato que não possuir acesso pela internet serão divulgados os resultados nos postos de atendimento Anexo I.

30.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

31. RECURSOS

31.1. Relativos às Inscrições

31.1.1. Será disponibilizado prazo de recurso em face das inscrições para confirmar a situação de inscrição dos candidatos, ou seja, confirmar a inscrição para o cargo pretendido em conjunto com as vagas disponibilizadas.

31.1.2. O recurso objetiva reparar eventuais inconsistências nas inscrições de responsabilidade da FUNCEFET. Sendo assim não serão aceitas as solicitações visando unicamente melhorar as condições de concorrência na relação candidato vaga.

31.2. Resultado do recurso da 1ª Etapa.

31.2.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da 1ª. etapa poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

31.3. Recurso contra o resultado da 2ª Etapa.

31.3.1. O recurso será analisado por Junta Médica.

31.3.2. A indicação de inaptidão, nos exames médicos admissionais, não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente, indica, tão somente, que o examinando não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo.

31.3.3. Ao candidato, com parecer conclusivo de inapto, é facultado o direito de solicitação de recurso perante o Serviço Médico, no dia útil subsequente conforme cronograma anexo, a partir da comunicação do resultado, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.

31.4. Recurso contra o resultado da 3ª Etapa.

31.4.1. Os prazos de recurso correm junto aos prazos da investigação sócio-criminal prevista no cronograma anexo VII.

31.5. Recurso contra o resultado da 4ª Etapa.

31.5.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da 3ª. etapa poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

32. PUBLICAÇÕES

32.1. Todos os avisos relacionados ao certame serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, divulgados no *site* do Processo Seletivo e nos postos de atendimento, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo.

33. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

33.1 As etapas serão ou poderão ser filmadas ou fotografadas e serão utilizadas como instrumento probatório.

34. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

34.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em sua Inscrição;
- b) Contrariar o disposto nos itens exigidos neste edital;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo que contrarie o especificado nos itens deste edital;
- d) Deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do Processo Seletivo;
- f) For considerado INAPTO no Exame de Saúde;
- g) Deixar de cumprir qualquer requisito.

34.2. Ainda será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;
- b) Faltar com a devida postura cidadã para com qualquer membro da equipe de aplicação, as autoridades presentes ou candidatos;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Quando, a qualquer tempo, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

34.3. Será verificada a autenticidade dos documentos junto aos órgãos emitentes, e, sendo comprovada a falsidade da documentação o candidato será eliminado sem direito a recurso, a ainda estará sujeito as sanções previstas em lei.

35. DA RELAÇÃO DOS APROVADOS E INDICADOS PARA POSSE NO CARGO

35.1. O resultado final do Processo Seletivo e a homologação do mesmo serão publicados nos endereços eletrônicos www.funcefetconcurso.org.br e www.cbmerj.rj.gov.br , assim como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nos postos de atendimento, a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados para a posse.

35.2. O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final do Processo Seletivo será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo associado a esta homologação. A convocação para apresentação de documentação e posse se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama e edital específico para este fim.

35.3. O candidato nomeado que não se apresentar, no local estipulado e no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

35.4. Todos os requisitos exigidos deverão ser comprovados no ato da posse.

35.5. Os aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão incluídos, obedecendo à disponibilidade orçamentária do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

35.6. O candidato nomeado assumirá o cargo nos estabelecimentos da SEDEC ou em estabelecimento por indicado pela mesma, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração;

35.7. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

35.8. Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, locais, resultados, resultados dos recursos, convocações, resultados das fases e das etapas e resultado final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.funcefetconcurso.org.br, Diário Oficial e nos postos de atendimento.

36.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

36.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até a data da avaliação.

36.4. Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto a SEDEC por intermédio da SOAD – Superintendência de Administração.

36.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão manter atualizados seus endereços junto a SEDEC por intermédio da SOAD – Superintendência de Administração, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para: SEDEC – Secretaria Estadual de Defesa Civil, SOAD – Superintendência de Administração (ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS), Praça da República, número 40, Quartel do Comando Central, Rio de Janeiro, CEP 20.211-350, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

36.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela SEDEC e pela FUNCEFET no que tange à realização deste Processo Seletivo.

36.7 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

36.8. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, que não faz parte do certame.

36.9. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital.

36.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo nos endereços eletrônicos www.funcefetconcurso.org.br, Diário Oficial ou nos Postos de Atendimento.

36.11. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados via Internet, nos endereços eletrônicos www.funcefetconcurso.org.br, Diário Oficial ou nos Postos de Atendimento.

36.12. Rigorosamente toda informação oficial relativa ao Processo Seletivo, em todas as fases, acontecerá de forma documentada, inclusive o atendimento que acontecerá por e-mail ou por meio de carta ou ofício.

36.13 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este, caso seja identificada qualquer irregularidade, as sanções previstas, aplicáveis a qualquer tempo.

36.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

36.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

36.16. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

36.17. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

36.18. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2013

SÉRGIO SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ANEXO I – POSTOS DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	BAIRRO	ENDEREÇO
Rio de Janeiro	Maracanã	Rua General Canabarro, 304 – Maracanã – Rio de Janeiro – CEP: 20.271
Teresópolis	Pimenteira	16 ^o GBM – Rua Guandu, 680, RJ
Petrópolis	Retiro	15 ^o GBM – Av. Barão do Rio Branco, 1957, RJ
Nova Friburgo	Centro	6 ^o GBM – Praça da Bandeira, 1027, RJ

Os documentos referentes a 1ª etapa do certame deverão ser protocolizado nos postos de atendimento no período estabelecido no cronograma, em horário de funcionamento dos postos ou via sedex ou outro meio de entrega registrada, durante o mesmo período a contar da data da postagem no endereço Rua General Canabarro, 304 – Maracanã – Rio de Janeiro – CEP: 20.271-200

ANEXO II – FICHA DE INFORMAÇÃO SÓCIO-CRIMINAL

FICHA DE INFORMAÇÃO SÓCIO-CRIMINAL

Para cumprimento das exigências editalícias para provimento do cargo Agente de Defesa Civil da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro que o (a) Sr. (a)

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Órgão de governo:

FEDERAL

ESTADUAL

MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

Data /local

Assinatura do servidor público

Assinatura

**ANEXO III – FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

TIMBRE / CARIMBO DA ENTIDADE

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por experiência profissional, tempo de serviço, do Processo Seletivo para provimento do cargo _____ de pessoal da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro que o (a) Sr. (a)

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

Estado Civil:

Cédula de Identidade:

CPF:

Título de Eleitor:

2. ENDEREÇO ATUAL (Rua, Bairro, Cidade, CEP, Fone)

Domiciliar:

Profissional:

E-mail:

Pela Entidade _____

Participou do Projeto Comunitário _____

_____ o cargo/função/emprego de _____ no período de __/__/__ a __/__/__ contando com: ____ meses de Tempo de Serviço.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Data /local

_____, _____

Assinatura e Carimbo da Assinatura e Carimbo

Autoridade responsável pelo setor de recursos humanos

(Reconhecimento de Firma)

ANEXO IV – FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

TITULAÇÃO

Sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de Títulos no Processo Seletivo para provimento do cargo _____ de pessoal da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro que o (a) Sr. (a)

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

Estado Civil:

Cédula de Identidade:

CPF:

Título de Eleitor:

2. ENDEREÇO ATUAL (Rua, Bairro, Cidade, CEP, Fone)

Domiciliar:

Profissional:

E-mail:

TÍTULOS:

1º PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA 4ª SÉRIE PRIMÁRIA)

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de Início (Mês/Ano)

Data de conclusão (Mês/Ano):

1º GRAU COMPLETO

Instituição/unidade/localidade:

Data de início (mês/ano)

Data de conclusão (mês/ano):

2º GRAU COMPLETO

Instituição/unidade/localidade:

Data de início (mês/ano)

Data de conclusão (mês/ano):

CAPACITAÇÕES PARA AS IMPLANTAÇÕES DOS SISTEMAS DE ALERTA E ALARME.

Título da certificação:

Instituição/unidade/localidade:

Data de início:

Data de obtenção:

Período:

CURSOS NA ÁREA DE DEFESA CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL OU ESTADUAL

Título da certificação:

Instituição/unidade/localidade:

Data de início:

Data de obtenção:

Período:

Assinatura

ASSINATURA DO CANDIDATO

<u>PROTOCOLO</u>		
Nº de Inscrição*: _____		
Nome	do	candidato*:

* Preenchimento pelo candidato		
CARIMBO (restrito a SEDEC):		

SEDEC		

ANEXO VI – FORMULÁRIOS PARA RECURSOS**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

ARGUMENTAÇÃO CONTRA RESULTADO

EVENTO: Processo Seletivo para Provimento de Vagas nos Cargos da Secretaria Estadual de Defesa Civil

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

(É OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS CAMPOS ABAIXO)

NOME: _____
_____ N° DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____ Vaga: _____

ANEXO VII – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL ESPECIALISTAS		
Cronograma Preliminar		
Atividade	Data inicial	Data final
Publicação do Edital	10/01/13	10/01/13
Inscrições via Internet	14/01/13	25/01/13
Inscrições nos Postos de Inscrição	14/01/13	25/01/13
Homologação das inscrições divulgadas pela internet, nos postos de atendimento da relação dos candidatos.	30/01/13	30/01/13
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	31/01/13	01/02/13
Divulgação na internet, nos postos de atendimento e no D.O.E.R.J do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições	06/02/13	06/02/13
Entrega da documentação para avaliação referentes à 1ª etapa do certame.	14/01/13	25/01/13
Divulgação na internet e nos postos de atendimento do resultado preliminar da avaliação de títulos, primeira etapa.	30/01/13	30/01/13
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, primeira etapa	31/01/13	01/02/13
Divulgação no D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, primeira etapa	06/02/13	06/02/13
Divulgação no D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento do resultado final da avaliação de títulos, primeira etapa, com os aprovados e classificados.	06/02/13	06/02/13
Divulgação na D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento da	06/02/13	06/02/13

relação dos candidatos que realizarão o exame de saúde		
Publicação do edital de convocação para o exame de saúde no D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento	06/02/13	06/02/13
Aplicação do exame de saúde	08/02/13	08/02/13
Divulgação na internet e nos postos de atendimento do resultado preliminar do exame de saúde	13/02/13	13/02/13
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do exame de saúde	14/02/13	14/02/13
Divulgação na D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do exame de saúde	15/02/13	15/03/13
Divulgação do resultado final do exame de saúde	15/02/13	15/02/13
Publicação do edital do resultado final do exame de saúde no D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento.	15/02/13	15/02/13
Divulgação na internet e nos postos de atendimento da relação dos candidatos que realizarão o curso de formação.	15/02/13	15/02/13
Publicação do edital de convocação para o curso de formação no D.O.E.R.J.	15/02/13	15/02/13
Divulgação na internet e nos postos de atendimento dos candidatos que participarão da 3ª etapa de verificação de residência.	06/02/13	06/02/13
Aplicação da verificação de residência	07/02/13	13/02/13
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa de verificação de residência.	13/02/13	13/02/13
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 3ª etapa de verificação de residência	14/02/13	14/02/13
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da 3ª etapa de verificação de residência na internet, nos postos de atendimento e no D.O.E.R.J.	15/02/13	15/02/13
Divulgação e publicação do resultado final da 3ª etapa verificação de residência na internet, nos postos de atendimento e no D.O.E.R.J	15/02/13	15/02/13
Aplicação do curso de formação	18/02/13	22/02/13
Divulgação na internet e nos postos do resultado preliminar do curso de formação	26/02/13	26/02/13

Interposição de recursos contra o resultado preliminar do curso de formação	27/02/13	27/02/13
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do curso de formação na internet e nos postos de atendimento	01/03/13	01/03/13
Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do curso de formação no D.O.E.R.J.	01/03/13	01/03/13
Publicação do resultado final do curso de formação no D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento.	01/03/13	01/03/13
Publicação do edital do resultado final do Processo Seletivo e homologação no D.O.E.R.J., internet e nos postos de atendimento	01/03/13	01/03/13
Convocação para reunião preparatória para nomeação e posse dos aprovados e classificados dentro das vagas, de comparecimento obrigatório	04/03/13	04/03/13
Reunião preparatória para nomeação e posse dos aprovados e classificados dentro das vagas, de comparecimento obrigatório	04/03/13	04/03/13